



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro.  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

A PUBLICAÇÃO  
MINAS NOVAS  
Validador Silva Matos  
PRESIDENTE  
21/5 / 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
PROTOCOLO Nº 276108  
DATA 08  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

## LEI Nº 1609 DE 21 DE MAIO DE 2008.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 343.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), para cobertura das despesas com Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
10.01.02.10.301.0210.3168	Construção Unidade Básica de Saúde Sede Minas Novas	4405102	293.000,00
10.01.02.10.301.0210.3169	Construção Unida Básica de Saúde na Comunidade de Ribeirão dos Santos	44905102	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>343.000,00</b>

**Art. 3º** - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

**Art. 4º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 21 de Maio de 2008.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal